



## Índice

A. Período antes da ordem do dia:.....	2
Atas 2022:.....	2
Ata n.º 20 (RC 06.09.2022) .....	2
Ata n.º 21 (RC 20.09.2022) .....	2
Ata n.º 22 (RC 27.09.2022) .....	2
Ata n.º 23 (RC 04.10.2022) .....	2
Ata n.º 24 (RC 18.10.2022) .....	2
Atas 2023:.....	2
Ata n.º 15 (RC 20.07.2023) .....	2
Ata n.º 16 (RC 03.08.2023) .....	2
Ata n.º 17 (RC 17.08.2023) .....	2
Ata n.º 18 (RC 07.09.2023) .....	2
Ata n.º 19 (RC 21.09.2023) .....	2
Ata n.º 20 (RC 06.10.2023) .....	2
Ata n.º 21 (RC 19.10.2023) .....	2
Atas 2024:.....	2
Ata n.º 07 (RC 14.03.2024) .....	2
Ata n.º 08 (RC 21.03.2024) .....	3
Informações do Executivo .....	3
B. Ordem do dia: .....	8
1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 03/04/2024, para Concurso público (CIMLT) 01/2024/CCE – Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços).....	8
2. Prestação de contas de 2023. ....	14
3. Aplicação do resultado líquido do exercício – Ano de 2023. ....	23
4. Ajuste direto n.º 25/2024/UFCP- Aquisição de Apólices de Seguros, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 03/2024 para a “Aquisição de Apólices de Seguros” celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante, abreviadamente, CIMLT) – Início de Procedimento. ....	24
5. Parcela de terreno onde se encontra implantado o Mercado Municipal de Vale da Pinta - Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo.....	26



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

6. Parcela de terreno onde se encontra implantado o Matadouro de Valada - Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo.....	27
7. Certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação para efeitos de Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT). .....	28
8. Constituição de fundo maneio para as Piscinas Municipais do Cartaxo. ....	29
9. Normas do Concurso Municipal de Leitura. ....	29
10. Fixação de preço para venda de copos na Festa do Vinho   2024.....	33
11. Pagamentos efetuados entre 23/03/2024 e 05/04/2024. ....	34
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/04/2024. ....	34
13. Posição dos Compromissos entre 23/03/2024 e 05/04/2024. ....	34
C. Intervenção do público: .....	34
Encerramento.....	38



## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ata n.º 10/2024

No dia 18.04.2024, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

A Senhora Vereadora Maria João Nunes de Oliveira não esteve presente por motivos profissionais.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 16:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 15/04/2024:

#### Ordem do Dia

1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 03/04/2024, para Concurso público (CIMLT) 01/2024/CCE – Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços). / *para deliberação*;
2. Prestação de contas de 2023. / *para deliberação*;
3. Aplicação do resultado líquido do exercício – Ano de 2023. / *para deliberação*;
4. Ajuste direto n.º 25/2024/UFCP- Aquisição de Apólices de Seguros, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 03/2024 para a “Aquisição de Apólices de Seguros” celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante, abreviadamente, CIMLT) – Início de Procedimento. / *para deliberação*;
5. Parcela de terreno onde se encontra implantado o Mercado Municipal de Vale da Pinta - Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo. / *para deliberação*;
6. Parcela de terreno onde se encontra implantado o Matadouro de Valada - Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo. / *para deliberação*;
7. Certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação para efeitos de Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT). / *para deliberação*;
8. Constituição de fundo maneio para as Piscinas Municipais do Cartaxo. / *para deliberação*;
9. Normas do Concurso Municipal de Leitura. / *para deliberação*;
10. Fixação de preço para venda de copos na Festa do Vinho | 2024. / *para deliberação*;
11. Pagamentos efetuados entre 23/03/2024 e 05/04/2024. / *para conhecimento*;
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/04/2024. / *para conhecimento*;



13. Posição dos Compromissos entre 23/03/2024 e 05/04/2024. / *para conhecimento.*

**A. Período antes da ordem do dia:**

**Atas 2022:**

**Ata n.º 20 (RC 06.09.2022)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 21 (RC 20.09.2022)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 22 (RC 27.09.2022)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 23 (RC 04.10.2022)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 24 (RC 18.10.2022)**

Não houve deliberação.

**Atas 2023:**

**Ata n.º 15 (RC 20.07.2023)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 16 (RC 03.08.2023)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 17 (RC 17.08.2023)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 18 (RC 07.09.2023)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 19 (RC 21.09.2023)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 20 (RC 06.10.2023)**

Não houve deliberação.

**Ata n.º 21 (RC 19.10.2023)**

Não houve deliberação.

**Atas 2024:**

**Ata n.º 07 (RC 14.03.2024)**

Não houve deliberação.



## Ata n.º 08 (RC 21.03.2024)

Não houve deliberação.

### Informações do Executivo

#### Presidente

Cumprimentou os presentes e transmitiu o seguinte:

- Em representação do Município e da APRODER, deslocou-se à Croácia para visitar uma zona com características semelhantes ao concelho do Cartaxo, nomeadamente pela proximidade do rio.
- Deu nota da aprovação da candidatura do Novo Centro de Saúde do Cartaxo com um montante de investimento € 3.069.616,00.
- No dia 10 de abril, decorreu a entrega de brinquedos nos jardins de Infância do Concelho do Cartaxo. Os brinquedos entregues incluem uma variedade de itens destinados a estimular a diversão e o desenvolvimento motor das crianças. Entre eles estão carrinhos, triciclos, baldes, pás, moinhos, raquetes e outros equipamentos.
- Espaços verdes da cidade – criação de canteiros de flores em torno ao edifício-sede da câmara municipal. A escolha das flores e a disposição dos canteiros foram cuidadosamente planeadas, tendo em consideração a harmonia estética e a diversidade botânica, de forma a criar um ambiente visualmente apelativo em todas as estações do ano.
- Skatepark – Esta semana terminou a melhoria dos equipamentos existentes, bem como a instalação de alguns equipamentos novos. Ainda é necessário fazer algumas melhorias, sobretudo no piso e pintar. Em breve, a CMC vai criar um evento onde pretende relançar este espaço.
- A Câmara Municipal do Cartaxo já é proprietária do terreno da Capela dos Casais da Amendoeira. O executivo resolveu mais um diferendo, com um historial de cerca de 20 anos.
- No dia 16 de abril, foi adjudicada a Empreitada de Reabilitação da Rede de Saneamento de Casais Lagartos, pelo valor de 138 919,61 €, à FCC Aqualia. Prevê-se a assinatura do contrato na próxima semana.
- A CMC já recebeu o Visto do Tribunal de Contas para a empreitada de conservação e manutenção de estradas.

#### Eventos:

- **6 de abril** – Decorreu na Galeria José Tagarro a feira de roupa, calçado e acessórios em segunda mão;
- **5 e 6 de abril** – O Ateneu Artístico Cartaxense organizou na discoteca Lipps, as festas dos anos 80, para angariação de lucros para melhorar a sede e adquirir material desportivo;
- **6 de abril** – Realizaram-se os prémios Cartaxo D’Ouro 2024, no Centro Cultural do Cartaxo, uma comemoração do aniversário do Jornal de Cá – Parabéns a todos os premiados e ao Jornal de Cá;



- **7 de abril** - Os Quarentões 2024 realizaram o Festival do Bacalhau;
- **12 de abril** – Decorreu a Conferência PME's Caminhos para a Internacionalização, numa organização conjunta entre a Câmara Municipal do Cartaxo, a Associação Movimento dos Empresários do Concelho do Cartaxo e a Associação Internacional Luso-brasileira, com o objetivo de informar e esclarecer o tecido económico acerca das oportunidades existentes para a expansão de negócios, a exportação e o investimento externo;
- **13 de abril** – Decorreu a tertúlia “O Saber e o Sabor do Vinho” com o escansão Rodolfo Tristão, no Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo;
- **13 de abril** – Realizou-se a Festa da Primavera na ODE Winery, com um Market Spring, e o lançamento do novo vinho Rose;
- **13 de abril** – 1.º Aniversário da Partilha de Saberes, no Centro Social e Cultural de Vale da Pedra;
- **13 de abril** – Lançamento do novo vinho Franco – Joana da Cana Castelão;
- **13 de abril** – Festa da Sopa e dos anos 80 organizada pelos Cinquentões;
- **13 de abril** – Concerto Maria Liberdade no Centro Cultural do Cartaxo;
- **14 de abril** – Picaria do Grupo de Forcados Amadores do Cartaxo;
- **14 de abril** – UDR Vale da Pinta - Jogo de Futebol;
- **17 de abril** – Comemorações do 77.º aniversário da Santa Casa da Misericórdia do Cartaxo;
- Está a decorrer no Pavilhão do Inatel o Campeonato de Futsal interfreguesias.

#### Próximos eventos:

- **19 de abril** - A Cartaxo Sessions e a Câmara Municipal do Cartaxo apresentam uma noite de música indie, garage e noise rock psicadélico no Centro Cultural do Cartaxo, às 22h30. Os convidados incluem Os Overdoses, Moloch e Veenho;
- **21 de abril** - A Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, comemora os 50 anos do 25 de Abril com o concerto Rádio Abril 19.74;
- **24 de abril** - A Escola Secundária do Cartaxo sairá à rua para desfilar até à Praça 15 de Dezembro em nome da liberdade. O desfile terminará com o Maior Cravo Humano pela Liberdade;
- **24 de abril** – O Grupo Kspiadas e a Associação Rio da Fonte, apresentam no Largo do Rio da Fonte, “A ida para a tropa” um espetáculo diferente, baseado em testemunhos reais e com encenação de Mário Júlio Reis;
- **25 de abril** – Convidou todos e todas a acompanhar as Comemorações Solenes do 50.º Aniversário do 25 de Abril de 1974;

Às 9h30, a Corporação de Bombeiros Municipais do Cartaxo formará junto ao edifício-sede do município para o Içar da Bandeira. A Sessão Solene, com a participação de todas as forças



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

políticas com representação no concelho está agendada para as 10h00. Durante a Sessão, serão homenageados os presidentes da Câmara Municipal do Cartaxo que exerceram funções nos últimos 50 anos, em democracia.

A Sessão Solene contará com um momento musical protagonizado pelo Grupo Coral Cant'Arte e será transmitida em direto no Canal Youtube e na Página de Facebook da Câmara Municipal do Cartaxo.

O Cinquentenário do 25 de Abril será também celebrado com atividades desportivas. Durante a manhã, o Estádio Municipal do Cartaxo receberá o Meeting e a Caminhada da Liberdade. Às 18h00, o Pavilhão Desportivo do Inatel vai assistir à Final do II Torneio de Futsal Interfreguesias;

- **25 de abril** – Vila Chã de Ourique também tem um vasto programa de comemorações do 25 de abril, que se iniciam com uma manhã desportiva, em seguida uma homenagem aos ex-combatentes do ultramar, largada de pombos, e no período da tarde a atuação do Rancho Folclórico e uma sessão solene;
- **De 26 de abril a 1 de maio, a Festa do Vinho do Cartaxo** - Tasquinhas regionais, o melhor das casas agrícolas, das adegas e das empresas do setor vitivinícola e enoturístico, a par do artesanato, da cozinha ao vivo, da música e de concertos.

Cabeças de cartaz: The Lucky Duckies, Geração 2000, (A)Variações – Tributo da António Variações, Turma do Rock, Luis Trigacheiro.

- **28 de abril** – Primeira etapa da **Canoagem Mais Lezíria** entre a Quinta da Cardiga, na Golegã e o Patacão, em Alpiarça. A entrada na água está marcada para as 9h30. O percurso é de 21 Km, com dificuldade média. Inscrições gratuitas e no site da Câmara Municipal;
- **1 de maio** – Mário Louro é o enólogo convidado pela Câmara Municipal do Cartaxo para conduzir a prova de vinhos – Texturas no Vinho – que a autarquia organiza no âmbito do programa Cidade do Vinho 2024, que vai decorrer no Museu Rural e do Vinho do Concelho do Cartaxo, no dia 1 de maio, feriado nacional, das 10h00 às 12h30 e tem lotação limitada a 50 pessoas. As inscrições são online e já estão abertas;
- **1 de maio** – 37.º circuito de ciclismo Josue Monteiro Bernardino, em Vila Chã de Ourique;
- **19 de maio** – 2.º Edição dos Trilhos do Vale – com passeio de BTT, Caminhada e Corrida, com concentração no Centro Social, Cultural e Recreativo de Vale da Pedra.

#### Desporto:

- **11 de abril** - A equipa Roda Livre Cartaxo Team esteve presente em duas provas, Trofeu BTT Ribatejo Norte, e na 15.ª edição da prova Saloios BTT 2024 – 1.º Campeonato Regional XCM, com onze atletas em competição, conseguindo 8 pódios, de Telmo Aguiar, Paulo Simoa, Guilherme Lopes, Pedro Barrela, Luís Rodrigues e Ana Belchior;
- **14 de abril** - Luis Coelho e Vasco Costa, atletas da 13th Bikerepair conquistam pódio, na segunda etapa do trofeu BTT Ribatejo Norte, na Serra de São Mamede, em Portalegre;
- **12 a 14 de abril** - Ateneu Artístico Cartaxense e Slide Skate School com uma ótima

Processo N.º 2024/150.10.701.02/10  
Reunião ordinária de 18.04.2024 da Câmara Municipal



prestação no Algarve, na primeira etapa da Liga Pro Skate Portugal 2024. Os atletas Francisco e Manuel Gameiro do Ateneu Artístico Cartaxense e a atleta Matilde Carvalho da Slide Skate School conseguiram chegar às finais nos seus escalões.

### **Vereador Fernando Amorim**

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às felicitações e eventos mencionados pelo Senhor Presidente.

Em relação à questão do Skate Park disse que, agora que o equipamento tem mais condições e mais segurança, devia de haver uma reunião de sensibilização com o grupo que costuma utilizar o espaço em frente à CMC, no sentido de começarem a praticar esta modalidade no local próprio.

Em relação à Capela dos Casais da Amendoeira, sabe que houve uma ação interposta pelo proprietário do loteamento contra a Câmara e Igreja, no entanto, no acordo a Câmara assumiu todo o valor na aquisição do terreno. Acrescentou, ainda, que a Câmara tinha nas suas contas um subsídio no valor de 15.000 € (cerca de 50% do valor acordado), destinado à fábrica da Igreja. Neste sentido, questionou qual era o ponto de situação deste processo.

Questionou se já há algum desenvolvimento relativamente às obras das piscinas e qual o ponto de situação relativamente às obras do Centro Cultural do Cartaxo.

Constatou que já existe alguma irregularidade nas passadeiras da rua Serpa Pinto. Neste sentido perguntou se a CMC já verificou esta situação e salientou que a obra deve estar ao abrigo da garantia.

Lamentou os últimos acidentes que aconteceram no Cartaxo, um incêndio num autocarro e dois incêndios em cozinhas de dois restaurantes que causaram vítimas. Deixou um alerta para que a segurança neste tipo de estabelecimentos seja fulcral para o seu funcionamento. Neste âmbito, propôs que a CMC convoque os empresários destas atividades e os bombeiros municipais, para sensibilizar estes empresários para as condições de segurança necessárias para estes estabelecimentos.

### **Presidente**

Em relação à questão do Skate Park, acredita que todas as modalidades têm o seu valor e podem ser aproveitadas para a ajudar a construir pessoas e a moldar seres humanos mais fortes e com melhores valores, para que possam também tomar melhores decisões na vida. O skate não é exceção, acha que quem pratica esta modalidade tem de ter, para além das competências físicas específicas, muita resiliência, porque é um exercício de muito erro e repetição. Percebia que a cultura específica dos skaters se associa a uma forma de estar que não é a mais correta aos olhos do mundo. Esta questão, também, aconteceu no Cartaxo, mas temos de ter capacidade para perceber que há pessoas que não compreendem esta modalidade e a forma de estar de quem a pratica. Acredita que, por vezes, as próprias pessoas que praticam este desporto possam não ter as melhores respostas a essa crítica, por isso, tal como disse o senhor vereador, tem de ser um trabalho de diálogo, de aproximação e de relação para que as pessoas sintam que são respeitadas enquanto cidadãos. Salientou que a recuperação do Skate Park terá de ser contínua, porque os equipamentos também se degradam com a utilização e precisam de manutenção, mas haverá sempre melhores condições para praticar esta modalidade do que em frente ao edifício da Câmara. Não quer dizer que se proíba as pessoas de praticarem esta modalidade na Praça 15 de Dezembro, contudo é preciso que não incomodem e não estraguem nada,



porque temos de ter respeito por nós, mas também, pelos outros e pela comunidade. O executivo tem vindo a fazer este diálogo e vai continuar com esta atitude positiva e construtiva.

Em relação à Capela dos Casais da Amendoeira, referiu que o processo que o município estava envolvido, tinha também a Fábrica da Igreja, contudo, com este acordo tripartido, o processo foi para todas as partes. A verba que tinha sido considerada a título de subsídio à Fábrica da Igreja, também, se extinguiu, porque foi o município que pagou os 33.000,00 €. Portanto, a Fábrica da Igreja, também abdicou deste direito que lhes tinha sido atribuído. Deste modo resolveu-se esta situação.

Quanto às piscinas cobertas, transmitiu que o projeto continua a decorrer. Foi necessário fazer avaliações de risco estrutural e avaliações sísmicas e não havia projetos de estrutura do edifício. O executivo quer lançar esta empreitada o mais depressa possível, mesmo sabendo que o custo estimado é de mais de um milhão e duzentos mil euros, pois é uma prioridade.

Transmitiu que a questão do Centro Cultural do Cartaxo está a decorrer. A CMC vai adquirir um equipamento que está a ser alvo de concurso público e paulatinamente está a reequipar o Centro Cultural. Em relação ao processo que a CMC levantou à empresa, disse que os trâmites continuam a decorrer, mas ainda não há novidades.

Sobre a questão das passadeiras da rua Serpa Pinto, disse que de facto as passadeiras estão a sofrer deslocamentos e abatimentos, no entanto, a obra ainda tem garantia e esta vai ser acionada.

Associou-se aos lamentos dos acidentes que têm acontecido, especialmente aqueles em que houve danos humanos. Da informação que tem, os acidentes não resultaram da falta de condições dos equipamentos e instalações. Quanto ao autocarro que se incendiou parado, não sabe o que aconteceu, mas o que é certo é que os autocarros da Lezíria do Tejo que circulam na Lezíria são dos mais velhos do país, aliás, esta foi uma das razões para se avançar para outra solução.

### **Vereadora Margarida Abade**

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, com o encerramento de Ponte de Santana, notou-se um aumento significativo de trânsito e agora com o início da campanha note-se um grande aumento de trânsito na rua 25 de Abril, não só na freguesia de Valada, mas também na freguesia de Vale da Pedra. Neste sentido, questionou se estão previstas algumas medidas de abrandamento e outras para estas duas freguesias, nomeadamente junto à Escola de Vale da Pedra onde a passadeira quase não se nota e o trânsito passa com grande velocidade, muitas vezes não respeitam o sinal e não param no semáforo.

### **Presidente**

Disse que estavam previstas medidas. Foram já tomadas decisões na Comissão de Trânsito e estão a ser estudadas questões concretas para Vale da Pedra. Agora com o visto Tribunal de Contas, a CMC vai ter a possibilidade de executar as medidas que pretende implementar. O executivo está consciente da situação e está a trabalhar para mudar o paradigma atual.



**B. Ordem do dia:**

**1. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 03/04/2024, para Concurso público (CIMLT) 01/2024/CCE – Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços). - Proposta de Deliberação n.º 19/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

- a) A aquisição de serviços de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município do Cartaxo;*
- b) A vigência do anterior Acordo Quadro que versa sobre a aquisição do mesmo objeto irá terminar a 31 de agosto de 2024;*
- c) O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a prestar os referidos serviços.*
- d) A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em 25/02/2016, autorizou o Município do Cartaxo a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;*

*Face ao exposto propõe se o seguinte:*

*Que sejam tomadas as ações necessárias pela CIMLT, enquanto entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de um Acordo Quadro para **Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços)**.*

**1. Escolha do tipo de procedimento**

*Para esse efeito, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se que se diligencie no sentido de encetar e tramitar um procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.*

**2. Prazo**

*Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, o fornecimento de refeições objeto do Acordo-Quadro começará a ser efetuado no início do ano letivo 2024/2025 e durará até ao término deste último, com possibilidade de renovação pelo período de mais um ano letivo (2025/2026), caso não seja denunciado por uma das partes com uma antecedência mínima de 120 dias antes do seu término.*

**3. Justificação de Não Adjudicação por Lotes**

*No que se refere ao dever de adjudicação por lotes para os contratos de aquisição de serviços superior a € 135.000,00, previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, cumpre referir o seguinte:*

*Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma*



*a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes. É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os Municípios Associados.*

*No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos Municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos, é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para esse fim. Com efeito, os Municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projetos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades – tudo numa lógica de economia de escala.*

*Com a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação. O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças.*

*Tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissociar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Nessa senda, uma alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal.*

*Ora, cientes da intenção de o CCP promover a adjudicação por lotes, importa referir que no âmbito do Acordo Quadro (sem valor) que se pretende celebrar não é certo que venham a ser adquiridos serviços em montante igual ou superior a € 135.000,00 por todas as entidades adjudicantes. Ainda assim, estipula o n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber:*

- a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incidíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;*
- b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.*

*Por tudo quanto se expôs – de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas –, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade da prestação dos serviços. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os Municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes.*

*Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para a prestação dos mesmos serviços às*



*diferentes Entidades Adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo Quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos serviços prestados, o que colocaria seriamente em causa a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às Entidades Adjudicantes deste contrato.*

*Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, podem as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos apontados pelo legislador. Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incidíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as Entidades Adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. Com efeito, separados os serviços pretendidos em diversos lotes, certo é que o objetivo da economia de escala deixaria de encontrar respaldo em tal modo de execução, porquanto, como bem se compreende, vários contratos celebrados com distintos operadores económicos redundaria num agravamento do custo médio dos serviços prestados e, por ser assim, tal desaguaria num óbvio agravamento da despesa pública.*

*Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo Quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento – os ditos call off's – (ou seja, de uma verdadeiro “contrato-mãe” em relação a diversos “contratos-filhos”), a sua conceção como apenas um contrato revela-se, diga-se, deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos. Repare-se que, na eventualidade de se equacionar a divisão por lotes por referência a cada variante, poder-se-ia dar o caso de uma única Entidade Adjudicante necessitar de gerir uma panóplia de contratos celebrados com diversos operadores económicos, o que, como é bom de ver, não é passível de operacionalização.*

*Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso sub judice, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do Acordo Quadro e respetivos contratos de aprovisionamento.*

#### **4.Preços base unitários**

*A fixação dos preços base unitários relativos à refeição de adulto [sopa+pão+fruta/salada], resultou de uma consulta realizada ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP. No âmbito dessa consulta preliminar, foram consultados 5 (cinco) operadores económicos, tendo apresentado as respetivas cotações apenas 2 (duas) dessas entidades. Posto isto, a determinação do preço base unitário da refeição de adulto resultou da cotação de valor mais baixo apresentada:*

<i>Preço Unitário da refeição para Adulto sopa+pão+fruta/salada</i>	<b>€ 1,82</b>
---	---------------

*Por outro lado, a fixação dos demais preços base unitários decorreu dos preços praticados no anterior Acordo-Quadro.*

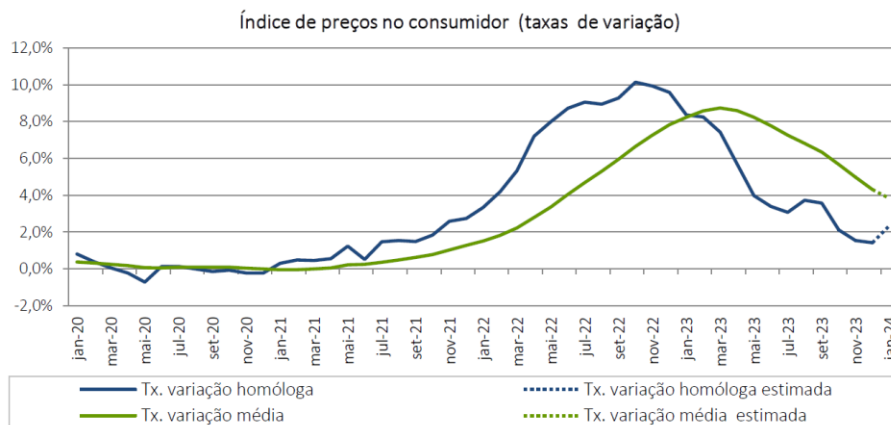
*Considerando, todavia, a atual conjuntura económico financeira no que diz respeito à produção de bens*



alimentares, e bem assim, o seu transporte, entende-se adequado proceder a uma atualização dos preços base unitários.

Por outro lado, assistimos também a um aumento do custo de mão de obra, o que, tendo em conta a tipologia do contrato em apreço, também deverá ser considerado para efeitos de atualização dos preços base unitários.

Note-se que, de acordo com informações oficiais do INE, em janeiro de 2024, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) em Portugal registou uma taxa de variação, conforme se demonstra pela análise do gráfico infra:



ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – janeiro de 2024 – estimativa rápida

Considerando o exposto, demonstra-se adequado proceder a uma atualização na ordem dos 19,7% face a todos os preços praticados no anterior procedimento.

Assim, tendo em consideração peso dos custos das refeições escolares, no quadro infra:

Rúbrica	%
Matérias Primas Alimentares	48%
Matérias Primas Não Alimentares	3%
Pessoal	47%
Gastos Gerais e Lucro	2%
Total	100%



E tendo em comparação os dados do quadro infra:

	2022	2023	2024	Variação	Ponderação	Variação no preço das refeições
Índice de preços ao Consumidor (Produtos alimentares)	13%	10%		24%	48%	11,66%
Índice de preços ao Consumidor (Água, Energia, Gás, Combustíveis)	12,8€	-1%		11,7%	3%	0,4%
Salário Mínimo	705	760	820	16%	47%	7,67%
						19,73%

Chegou-se a uma variação de 19,7% face aos preços praticados no Acordo Quadro tramitado em 2022:

DESIGNAÇÃO	Preço Adjudicado 2022	Preço Base 2024 (+19,7%)
Preço Unitário da refeição Creches	€ 2,28	€ 2,73
Preço Unitário da refeição pré-escolar e 1.º, 2º e 3º Ciclo	€ 2,28	€ 2,73
Preço Unitário da Refeição para Aluno Secundário	€ 2,30	€ 2,75
Preço Unitário da refeição para Adulto	€ 2,30	€ 2,75
Preço Unitário do Lanche	€ 0,58	€ 0,69

Ademais, cumpre salientar que a fixação dos preços unitários também é influenciada pela disponibilidade financeira das Entidades Ajudicantes.

#### 5. Gestor do Contrato

Nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, o Gestor do Acordo Quadro indicado pelos órgãos competentes para a decisão de contratar é Mário Ruas.

#### 6. Constituição do Júri

Propõe-se a constituição do seguinte júri:

Propõe-se a constituição do seguinte júri:

- Mário Rui Gonçalves Ruas (CIMLT) (presidente);
- Ana Isabel Lopes Neto (CIMLT) (vogal efetivo);
- Inês Alexandra Martins Bento (CIMLT) (vogal efetivo);



d) Ana Isabel Piedade Santana (Município de Rio Maior) (vogal suplente);

e) Débora Marcelino (Município de Almeirim) (vogal suplente);

Mais se propõe que a vogal que substitui o Presidente nas suas férias, faltas e impedimentos seja Ana Isabel Lopes Neto (CIMLT)

Em cumprimento do artigo 67.º, n.º 5 do CCP, os membros do júri, antes do início de funções, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.

### **7. Delegação de Competências**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º do CPA e do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as seguintes competências:

- a) Designação do Júri do Procedimento;
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do art.º 64 do CCP;
- c) Proceder a decisão de adjudicação do acordo quadro;
- d) Proceder a revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;
- e) As competências previstas nos números 2 a 4 do art.º 86 do CCP;
- f) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.
- g) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto as reclamações a essa mesma minuta;
- h) Aprovação da competência para proceder a outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.
- i) Que seja concedida a delegação, no júri do procedimento, da competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Ao abrigo do n.º1 do art.º 46 do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.

Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do Acordo Quadro, em nome e em representação das entidades adjudicantes, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

Mais se propõe a delegação de competências no técnico Mário Rui Gonçalves Ruas, para proceder à comunicação das decisões tomadas pelo órgão com competência para a decisão de contratar, por forma a materializar as mesmas nas plataformas eletrónicas para efeitos de contratação pública da entidade.



### **8. Aprovação das peças do procedimento**

*Propõe-se, em último lugar, a aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar juntos à presente informação.*

*Em virtude de a próxima reunião de Câmara estar agendada para 18 de abril de 2024, e tendo em consideração a urgência associada, propõe-se que as presentes deliberações foram efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara, através de despacho datado de 03/04/2024, com a subsequente ratificação pela Câmara Municipal na sua reunião, nos termos do artigo 164.º do CPA.*

*Assim, considerando que quem tem competência para a decisão é a Câmara Municipal, venho por esta forma propor que ratifique, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o despacho datado de 03/04/2024.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

### **2. Prestação de contas de 2023. - Proposta de deliberação n.º 23/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*No Sistema de Normalização Contabilística Para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual define como documentos de prestação de contas o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, o anexo orçamental, o anexo financeiro, o relatório de gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão.*

*No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, devendo submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*

*Nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), do n.º 1 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) e ao abrigo do disposto na Resolução n.º 3/2023 da 2ª secção do Tribunal de Contas de 07.12.2023, publicada na 2ª Série do DR de 12 de janeiro de 2024, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, relativas ao exercício de 2023, devem ser apreciados pelo órgão deliberativo e remetidos ao Tribunal de Contas, até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam;*

*Segundo o disposto no n.º 3 do artigo 76.º da RFALEI, devem os documentos de prestação de contas ser acompanhados pela certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas, apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos do artigo 77.º do mesmo diploma legal;*

*No cumprimento dos preceitos legais mencionados nos considerandos anteriores, encontrando-se elaborados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2023 e obtida a competente certificação legal, importa proceder à submissão da referida documentação à Assembleia Municipal;*



***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, os documentos de prestação de contas do exercício do ano 2023, anexos à presente proposta, e os submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.***

*O Presidente da Câmara Municipal,  
João Miguel Ferreira Heitor”*

#### **Presidente**

No que respeita à execução orçamental da receita referiu que, com a exclusão do montante referente ao saldo da gerência do exercício anterior, as receitas cobradas líquidas em 2023, totalizaram 21.600.034,95 €, das quais 86,27% são receitas correntes e 13,71% são receitas de capital. Comparativamente com o ano de 2022, as receitas totais cobradas líquidas apresentam um incremento global de 1.436.474,10 €.

As principais receitas municipais são:

- impostos diretos 28,43%;
- transferências correntes 51,85%;
- rendas 4,27%;
- transferências de capital 13,61%.

Nas transferências correntes que representam 51,85%, estão registadas entre outras, as transferências para o município da participação dos impostos do Estado, nomeadamente as receitas relacionadas com o fundo de equilíbrio financeiro, Fundo Social Municipal, participação fixa no IRS, participação no IVA e as transferências da Lei n.º 50/2018. A variação das transferências correntes foi de 20.77% entre o ano de 2022 e 2023.

No que respeita aos impostos diretos, esta rubrica engloba o Imposto Municipal sobre imóveis (IMI), o Imposto Único de Circulação (IUC), a derrama e o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). Uma variação total dos impostos diretos de 3,63%, entre 2022 e 2023.

A cobrança da rubrica taxas, multas e outras penalidades do exercício em análise em relação ao ano de 2022, apresenta uma variação negativa, o que em termos absolutos se traduz em menos 1.262.760,71 €. Deste montante 1.158.452,68 € respeitam à restituição à Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. do valor da Taxa de Ocupação do Subsolo, liquidada em excesso nos anos de 2015 a 2019 e cujo processo em contencioso estava pendente de resolução desde 2021.

As transferências de capital são de 13,71%. Esta rubrica, traduz-se nos recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital do fundo de equilíbrio financeiro, receitas do art.º 35 e a receitas que se destinam a comparticipação comunitária em projetos cofinanciados, como por exemplo, a eficiência energética, criação das ilhas sobre a Praça Central e a arborização do Parque da Quinta das Correias, a requalificação da Escola Secundária do Cartaxo e regeneração urbana da Rua Serpa Pinto e Largo São João Batista.

Quanto à execução orçamental da despesa referiu que as despesas pagas em 2023 totalizaram



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
**CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**

25.414.982,86 €, que inclui a aplicação dos 5 milhões de euros no depósito a prazo, dos quais 58,45% referem-se a despesas correntes e 41,55% a despesas de capital com uma variação global positiva de 48,34%, sendo que as despesas correntes aumentaram 15,15% e as despesas de capital 149,47%.

As despesas com pessoal têm um peso de 30%, um acréscimo de 9,65% em relação a 2022. Este incremento está relacionado com o impacto da assunção dos trabalhadores no âmbito da transferência de competência de lei n.º 50/2018, neste caso na saúde (“compensado” com a receita transferida para o Município no mesmo âmbito), com a atualização do salário mínimo nacional e atualização dos vencimentos e aumento do subsídio de alimentação.

Na rubrica da aquisição de bens e serviços com um peso de 20,59%, estão incluídos gastos relacionados com tratamento e recolha de resíduos sólidos, eletricidade, água, gás de conservação e reparação, transporte escolares, combustíveis, etc.

No que diz respeito a juros e encargos, a variação é quase nula. Inclui os juros dos financiamentos obtidos, nomeadamente o Fundo Municipal e da Caixa Geral de Depósitos, neste caso que terminou no primeiro semestre de 2023.

As transferências correntes é de 9,23%, um acréscimo de 214.920,18 € em 2023, em comparação com 2022. Este incremento é motivado essencialmente pelos montantes pagos no âmbito das transferências de competências da Lei n.º 50, nomeadamente do reembolso de 99.000,00 € à ARSLVT dos vencimentos de outubro a dezembro, uma vez que esta entidade foi quem assegurou o pagamento dos colaboradores que estavam na esfera municipal durante esse período e o pagamento de protocolos celebrados no âmbito da realização de atividades de enriquecimento curricular e atividades de animação e apoio à família na educação pré-escolar.

A aquisição de bens de capital de 20,79%, é referente a vários projetos de investimento e aquisições de ativos tangíveis e intangíveis que aumentou cerca de 106,07% entre 2022 e 2023, uma vez que foram pagos no total mais de 2.720.194,54 €. No ano 2023 foi concluída a empreitada requalificação da Rua Serpa Pinto e Largo de São João Batista com 1.454.872,69 € pagos e a empreitada de requalificação da Escola Secundária com 2.784.717,56 € pagos.

A rubrica de ativos financeiros reflete o valor do depósito a prazo efetuada final do ano 2023.

A rubrica de passivos financeiros teve um decréscimo verificado em 2023 de 1.431.189,26 €, que reflete em parte da adesão do município à faculdade de beneficiar de uma moratória da amortização de capital ao FAM. No ano de 2023, os pagamentos desta rubrica dizem respeito à amortização extraordinária relacionada com o cumprimento ao PAM de 184.417,19 € e à amortização de capital empréstimo da Caixa Geral de Depósitos que ficou totalmente amortizado durante o primeiro semestre de 2023.

Em relação à execução orçamental em 2023, referiu que o grau de execução orçamental foi de 95,60% para as receitas e 74,65% para as despesas, sendo que em 2022 os mesmos referenciais apresentavam as percentagens de 102,24 % e 62,38%, respetivamente.

A execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) em 2023, foi de 55,91%, em 2022 foi de 33,71% e em 2021 de 17,45%. A execução do PPI tem vindo a melhorar.

O saldo para a gerência seguinte no final do exercício de 2023, é de 7.133.427,28 €, representando em



comparação com o ano anterior um decréscimo de 34,89%, mas este decréscimo está diretamente influenciado com a constituição do depósito a prazo no valor de 5.000.000,00 €.

Quanto ao equilíbrio orçamental, o n.º 2 do artigo 40.º da Lei 73/2013, preconiza que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos e médio e longo prazo.

No final do ano 2023 amortizações médias do único empréstimo em vigor, que é o do FAM, apresentava um valor de 1.715.514,33 €. A receita corrente cobrada bruta foi superior à despesa corrente paga acrescida do valor das amortizações médias dos empréstimos, resultando um equilíbrio orçamental de 3.378.511,72 €.

No que diz respeito à evolução deste equilíbrio referiu que, em 2023 o valor é de 3.378.511,72 €, em 2022 o valor foi de 3.047.599,00 € e em 2021 de 999.123,00 €, portanto, há uma evolução positiva.

Em relação à evolução da dívida referiu que a Lei n.º 73/2013, estabelece que o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, foram definidas novas regras para o cálculo do endividamento das autarquias. Nos termos da referida lei, o limite total do endividamento é de 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. O limite da dívida total do Município para o ano de 2023 é de 23.853.228,00 €.

Esta receita em 2020 foi de 15.637.000,00, em 2021 foi de 14 438.000,00 € e em 2022 foi de 17.630.000,00 €. A receita média cobrada em 2023 é de cerca 19.600.000,00 €, portanto, mais de 2 milhões do que em 2022, o que significa que o nosso rácio está a melhorar. O rácio foi melhorado, porque a CMC tem mais receita e

porque se foi pagando alguma dívida. Este ano não se fez, porque se aderiu à moratória, o que do ponto de vista do executivo, é importante para garantir liquidez. A dívida do Município face ao PAM é hoje superior àquela que deveria ser no plano, porque se aderiu à moratória, possibilitada pelo FAM, mas o rácio está bem melhor do que aquele que era esperado pelo FAM.

Relativamente à componente económica referiu que, o mapa de demonstração de resultados por natureza apresenta os resultados económicos das operações de uma entidade durante um determinado período, neste caso, um ano civil, e serve para avaliar como foram aplicados os recursos utilizados.

Os gastos e rendimentos são classificados de acordo com a respetiva natureza e os valores apresentados foram apurados tendo em conta o princípio da especialização ou do acréscimo, em que os rendimentos e gastos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

Na rubrica transferências e subsídios correntes apresenta-se uma variação positiva de 22,27% no valor de 2.084.129, 28 €, entre o ano de 2022 e o ano de 2023, para o qual concorrem, entre outros:

- O incremento de 401.466,77 € nas transferências efetuadas pela Administração Central, pela execução da Lei do Orçamento de Estado, que resultou das variações verificadas nas transferências relacionadas com para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, participação fixa no IRS e no IVA;



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- Pelo incremento de 2.299.061,06 € das transferências efetuadas ao obrigo da Lei n.º 50, que a ver com educação e ação social;
- A diminuição de 636.234,65 € nas outras transferências do Estado, pela alteração da forma de contabilizar as verbas relativas às transferências da delegação de competências da educação e pela não existência do recebimento de subvenções adicionais do Fundo Social Municipal em 2023.

A conta de previsões do período apresenta uma variação negativa no montante de 3.577.069,46 € e está diretamente relacionado com o facto de ter tido uma provisão constituída no ano 2022 para os processos da Cartágua e para a Tagusgás, o que já não foi necessário fazer em 2023, até porque a questão da Tagusgás foi resolvida.

A conta de outros gastos do período apresenta um acréscimo de 554.954,89 € e está relacionada com a restituição à Tagusgás no valor da Taxa de Ocupação do Subsolo, liquidada em excesso nos anos de 2015 a 2019 no valor de 1.158.452,68 €. O resultado líquido final do exercício, face ao ano anterior, apresenta um acréscimo de 1.692,92%, num montante de 3.725.519,83 €, estando este resultado influenciado diretamente pelo reflexo das duas situações anteriormente expostas.

O balanço traduz a situação patrimonial do Município (ativo, passivo e património) num determinado momento. O ativo corresponde a bens e direitos, ou seja, inclui tudo o que o Município possui e pode ser suscetível de ser convertido em valor monetário: disponibilidades, contas a receber, inventários, equipamentos, instalações, etc. O passivo corresponde a obrigações perante terceiros, ou seja, inclui o conjunto de fundos obtidos externamente, seja através de empréstimos ou do diferimento de pagamentos a fornecedores, Estado, etc. O património líquido é obtido pela diferença entre o ativo e o passivo.

Em termos financeiros, no balanço, os ativos e passivos encontram-se divididos em corrente e não corrente, podendo essa nomenclatura ser associada ao curto prazo (até 12 meses) e ao médio e longo prazo (mais de 12 meses).

Na rubrica de devedores por transferências e subsídios reembolsáveis no valor de 642.825,96 €, estão contabilizadas as verbas que estão asseguradas para as candidaturas, cujos contratos e/ou protocolos já se encontram assinados entre as partes e apenas aguardam a respetiva transferência financeira que ocorrerá já em 2024:

- 115.751,35 € - Ministério da Educação – Empreitada de requalificação da Escola Secundária do Cartaxo;
- 105.739,68 € - Agência Desenvolvimento e Coesão - Empreitada da Rua Serpa Pinto e Largo São Joao Batista;
- 63.421,93 € - Agência Desenvolvimento e Coesão - Projeto Ilha Sombra - Transição Climática;
- 80.529,18 € - Agência Desenvolvimento e Coesão - Empreitada de requalificação da Escola Secundária do Cartaxo;
- 277.383,82 € - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana - Projeto 1º Direito (habitações sociais).



O aumento do passivo corrente, ao nível dos financiamentos obtidos de 2.042.961,98 €, resulta do ajustamento contabilístico da amortização do empréstimo do Fundo de Apoio Municipal que em 2024 irá apresentar amortização de capital a curto prazo.

No que diz respeito a pagamentos em atraso, referiu que não há pagamentos em atraso e as contas a pagar apresentam um valor de 36.458, 25 €.

Os fundos disponíveis estão considerados no valor de 11.979.966, 59 €.

No que diz respeito ao relatório do FAM, constam no PAM um conjunto de medidas de redução de despesa e de maximização da receita que, aliadas à reestruturação da dívida e ao financiamento do FAM pretendem permitir:

- equilibrar os orçamentos futuros e cumprir com as regras de equilíbrio orçamental – A CMC cumpriu;
- acabar com os pagamentos entre a surpresa 90 dias - A CMC cumpriu;
- cumprir com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e assumir os compromissos que não excedam os fundos disponíveis – A CMC cumpriu;
- assegurar taxas de execução orçamentais superiores a 85% - A CMC cumpriu;
- Cumprir com o limite da dívida total que não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores - não foi cumprido, mas a CMC está a fazer o caminho para que assim aconteça;
- dissolução da empresa municipal RUMO 2020 - já estava cumprido;
- cumprir o serviço da dívida – A CMC cumpriu;
- assegurar os serviços públicos essenciais, assim como, o pagamento de salários e o investimento criterioso – A CMC cumpriu;
- assegurar a participação municipal nos projetos financiados pelo programa Portugal 2020 aos quais o município se candidatou – A CMC cumpriu.

No final do ano de 2023, com base nas considerações referidas ao longo do relatório e tendo em atenção o ajustamento temporal do programa em virtude do atraso no recebimento das tranches relativamente ao que estava previsto no PAM, pode-se considerar que:

- as medidas previstas quanto à execução da receita foram, total ou parcialmente cumpridas;
- em relação à despesa, as medidas foram, total ou parcialmente cumpridas, sendo que a política de contenção das mesmas deverá continuar a ser uma preocupação.

Utilizando o mesmo critério, numa análise realizada aos valores acumulados entre 2014 e 2023, conclui-se que no projeto existem os seguintes desvios:

- a receita cobrada é superior ao previsto no Plano de Ajustamento Municipal com um desvio positivo de 5,64%;
- a despesa paga é superior ao previsto no Plano de Ajustamento Municipal, com um desvio negativo de 3,96%, sendo que seria de 3.603.776,94 € se fosse excluído o valor associado ao



depósito a prazo de 5.000.000 € que consta da mesma por força de uma obrigação contabilística.

O Município terá que realizar uma revisão ao Plano de Ajustamento Municipal, conforme também está previsto na Lei, para ajustar os valores estimados no mesmo a uma realidade que, alguns anos depois da sua elaboração, já se encontra em grande parte desajustada, nomeadamente para rever os valores estimados nas seguintes rubricas:

- impostos diretos;
- taxas;
- juros;
- rendimentos de propriedade;
- venda de bens e serviços correntes;
- transferências correntes;
- despesas com pessoal;
- ativos financeiros e passivos financeiros.

#### **Vereador Fernando Amorim**

Referiu que, a prestação de contas reflete tudo o que são opções políticas tomadas ao longo do ano e que agora, em termos financeiros, colocam-se em cima da mesa.

Este documento tem quatro capítulos grandes, desde os recursos humanos, balanço social que, apesar do Senhor Presidente não ter referido, acha que é uma peça importante nesta prestação de contas, as demonstrações financeiras nas 3 vertentes (orçamental, patrimonial e de gestão) e o relatório do FAM e os pareceres do ROC.

Relativamente às pessoas e ao balanço social, fruto da delegação de competências, referiu que não traz só pessoas e custos, mas também aumenta a receita média cobrada, por isso, o seu rácio diminuiu, porque a despesa do indevidamente até aumentou.

No que diz respeito ao balanço, alertou para o facto de 61% dos trabalhadores do município terem mais de 50 anos, sendo que 19 pessoas estão há mais de 40 anos no município, e num futuro próximo vão-se reformar. Não há dúvida que, em termos de formação, os rácios aumentaram, portanto, as pessoas têm mais formação e mais qualificação.

Neste balanço social está espelhado que as pessoas mais novas têm uma rotatividade maior no município, ou seja, não tem aquela antiguidade como as mais velhas. Nos próximos 2 anos, 21 pessoas vão sair do município, umas por reforma e outras, dependendo da qualificação, para algum quadro de competência, até para aliviar um pouco os trabalhos especializados.

Referiu que, os trabalhos especializados aumentaram 143% e os encargos com as instalações 114%, tudo isto devido às transferências de competências, que por um lado tem a despesa, mas também tem a receita.

Salientou que, em termos contabilidade orçamental, o município cumpriu com todos os rácios, pois



tem poupança corrente, equilíbrio orçamental e fundos disponíveis.

Recordou que em 2003, o município tinha 53 milhões de euros negativos, que é uma coisa que nunca havia de acontecer, mas a entrada da lei em vigor, este município nunca ninguém excecionou e então a CMC tinha 53 milhões negativos e 11 milhões positivos Face ao que referiu, acha que o município está no bom sentido, mas tal como o Senhor Presidente disse, demora tempo a percorrer, por isso é que o PAM foi para 35 anos e não foi para 2 ou 3 anos.

Em relação à contabilidade patrimonial chamou à atenção para um cuidado que é um ponto fulcral para o PAM, ou seja, o não excesso de endividamento. Nos últimos anos a CMC tem feito uma linha decrescente do endividamento, à exceção deste ano em que o cálculo do endividamento passou de 48.618.000,00 € (ano de 2022) para 49.463.000,00 €, o que o preocupa bastante. Sabe que é uma opção política, o Senhor Presidente utilizou o seu direito de não pagar o capital do PAM, mas esta opção política viola um princípio que temos no PAM, que é a questão da redução do endividamento municipal.

Quanto ao rácio não tem dúvidas que, por aumento da receita corrente o dominador é maior, logo, em termos de rácio baixa. Em termos patrimoniais, o Município aumentou a sua dívida em 845.000,00 € para cálculo do endividamento, representando 1,74%. Para efeitos de rácio previsto no PAM aumentou também, porque ainda, não houve revisão do PAM, permanece mais 2 milhões de euros. Neste sentido, questionou a que se deveu esta situação.

### **Presidente**

Referiu que, de facto, tratou-se de uma opção política, mas não há nenhuma violação de nenhum princípio da relação com o FAM, porque foi o próprio FAM que permitiu a moratória. Naturalmente, que não o faria se fosse violar qualquer princípio assumido pelo município. Não quer que as pessoas fiquem com uma ideia errada que o executivo está a violar alguma coisa ou que não está a cumprir com o que quer que seja.

Foi uma opção política e assumida de uma forma muito confortável, porque o município não tem capacidade de endividamento, não pode ir buscar dinheiro aos bancos e precisa de ter tesouraria para dar andamento aos projetos que tem para realizar, pois mesmo que tenham apoios de financiamento externo, precisam sempre de uma componente nacional que a CMC tem de garantir. Por outro lado, muitas das vezes, o Município também precisa de fundos próprios para poder avançar com projetos, mesmo que mais tarde venha a receber o financiamento. Salientou que o executivo está muito descansado em relação a esta questão, gostaria muito de pagar tudo e ter dinheiro para fazer o resto das coisas, mas não é possível.

O executivo optou por manter o dinheiro do lado da CMC para ter capacidade de arranjar estradas, fazer projetos para as escolas, arranjar piscinas, etc.

Em relação ao balanço social, acompanha a análise do Senhor Vereador, de facto, há muitos trabalhadores com idade superior a 50 anos. Por um lado, representa experiência, maturidade e conhecimento, mas por outro lado, também representa um êxodo acelerado das pessoas da organização e a CMC tem muitas limitações à contratação. Agora um pouco menos, devido à Lei do Orçamento de Estado, onde consta que para contratar é preciso pedir um parecer ao FAM. Acha que o FAM compreenderá questões como esta, em que os trabalhadores estão a sair e é preciso garantir a



passagem do conhecimento e garantir a continuidade dos serviços. A CMC não pode estar à espera de que todos os trabalhadores saiam para depois ir contratar.

Para além daquilo que referiu, a estrutura também está a crescer, pois tem mais escolas, centros de saúde e mais responsabilidades no que diz respeito à ação social e para isso, precisa de mais pessoas nessas áreas, cuja contratação não está sujeita ao crivo do FAM, tendo em conta que está excecionada no Orçamento de Estado, no entanto, depois há uma sobrecarga na restante estrutura que precisa de responder a essas áreas e é preciso recrutar.

Salientou que, os 21 trabalhadores que estão para sair da CMC a curto prazo, independentemente da sua função, são pessoas que estão na CMC há muitos anos e têm conhecimento da estrutura, e não se consegue substituir estas pessoas de um dia para o outro. Portanto, é preciso garantir que esta questão irá acontecer sem abanar a estrutura.

### **Vereadora Fátima Vinagre**

Relativamente aos 21 trabalhadores que começam a reunir condições para se poderem reformar disse que, desde que a CMC está a ser acompanhada pelo FAM, a atual situação *“é do mal o menos”*, porque no ano de 2014 a CMC tinha 438 trabalhadores, incluindo 82 trabalhadores das transferências de competências da educação e a 31 de dezembro de 2023 a CMC tinha 369 trabalhadores, com a agravante de 132 trabalhadores estarem integrados só na educação. Salientou que, em 2023, ainda, não estão englobadas as transferências da ação social e da saúde, porque só têm impacto no orçamento de 2024.

Concluindo, desde 2014 até à data de hoje, retirando os trabalhadores que já eram da transferência de competências, o Município tem menos 122 trabalhadores, o que corresponde a um total de 234 trabalhadores, atualmente. Portanto, 122 pessoas a menos significa que todos os serviços estão a trabalhar sob muita pressão, quase desumana, situação que o próprio PAM, que vai até 2046, não previu. Em 10 anos a CMC perdeu 122 trabalhadores e se este ritmo se mantivesse, em 20 anos, a CMC ficava com 3 pessoas.

### **Presidente**

Em relação à questão da moratória, transmitiu que houve ainda outra razão forte para o executivo tomar a decisão política de não pagar a moratória, ou seja, a possibilidade da CMC poder fazer aplicações financeiras a receber juros superiores aqueles que paga.

### **Vereador Fernando Amorim**

Na sequência da intervenção da Senhora Vereadora lembrou, as dificuldades que teve em 2014, no anterior executivo, para chegar a 2021 com 318 funcionários. Começou em 2014 com 413 trabalhadores e, por imposição do FAM e da situação da Câmara, o número de trabalhadores foi reduzido para 318 trabalhadores. Portanto, quando a Senhora Vereadora assumiu as suas funções tinha 318 pessoas ao seu serviço, incluindo todas as competências.

Em relação à dívida municipal referiu que pode ser uma opção política, mas a gestão e a imagem do Município que vinha numa trajetória convergente da dívida municipal, no ano de 2023 inverte essa trajetória, com endividamento superior para o cálculo do endividamento municipal e o valor volta a ser de 1,74%, e é isso que é avaliado. O Município tinha obrigações em 2022 de 48.618.000,00 € e em



2023 passou para 49.463.000,00 €.

#### **Presidente**

Reiterou que foi uma opção política e, em nenhum momento, esta questão descredibiliza o município, porque foi sempre cumpridor de todas as suas obrigações. Foi o próprio FAM que permitiu esta moratória e o FAM nunca permitiria uma moratória se esta questão violasse qualquer princípio de qualquer compromisso que houvesse com município.

Acrescentou, ainda, que o Senhor Vereador sabe bem o tipo de relação que a CMC tem de ter com o FAM e que o executivo nunca iria contrariar uma obrigação. Portanto, dar ênfase a esta questão, parece-lhe um não assunto. Dizer que esta questão põe em causa a imagem do município, não faz sentido.

De facto, as obrigações passaram de 48.618.000,00 € para 49.463.000,00 €, porque o executivo decidiu não pagar a moratória e aplicou esse dinheiro de forma a receber juros superiores aqueles que paga, portanto, o executivo está a gerar recursos para o município e a garantir a liquidez e tesouraria. O executivo assumiu esta questão sem nenhum problema e com a certeza absoluta que não está a violar nenhum princípio nem a belisca a imagem do município. A gestão da CMC não é afetada de maneira nenhuma, pelo contrário, pensa que ficou valorizada, tendo em conta que quando o executivo informou o FAM que não ia pagar a moratória, pelo motivo que referiu anteriormente, o FAM disse “*vocês estão a gerir bem o vosso dinheiro*”.

#### **Vereadora Fernando Amorim**

Referiu que a decisão de voto dos vereadores do PS, prende-se exatamente com o princípio que expôs, pois consideram o mesmo de grande peso.

**Deliberado por maioria, com 3 votos a favor (PSD), 3 votos contra (PS), com voto de qualidade do Senhor Presidente.**

### **3. Aplicação do resultado líquido do exercício – Ano de 2023. - Proposta de deliberação n.º 24/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*No Sistema de Normalização Contabilística Para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, é determinado que o Resultado Líquido de dado exercício contabilístico deve ser aplicado no início do exercício seguinte para a conta 561 – Resultados Transitados.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação a aplicação do resultado líquido do exercício de 2023, nos seguintes termos:*

- *Que o Resultado Líquido do Exercício, no montante de 3.945.584,17 €, seja transferido na sua totalidade para a conta 561 – Resultados Transitados.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*



**Vereador Fernando Amorim**

Referiu que, este ponto vem na consequência do ponto anterior, portanto, em termos de coerência, se os vereadores do PS não estão de acordo com a questão da opção política, também, não podiam estar de acordo com a aplicação do resultado.

**Deliberado por maioria, com 3 votos a favor (PSD), 3 votos contra (PS), com voto de qualidade do Senhor Presidente.**

**4. Ajuste direto n.º 25/2024/UFCP- Aquisição de Apólices de Seguros, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 03/2024 para a “Aquisição de Apólices de Seguros” celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (doravante, abreviadamente, CIMLT) – Início de Procedimento. - Proposta de deliberação n.º 20/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

- a) A aquisição de apólices de seguros é essencial para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, para garantir que se encontram devidamente segurados pessoas e bens afetos ao Município ou a atividades da sua responsabilidade.*
- b) A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em 25/02/2016, autorizou o Município do Cartaxo, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCECIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;*
- c) Em consequência, em 27/05/2016, foi celebrado o contrato de mandato entre o Município e a CIMLT;*
- d) A Câmara Municipal, por deliberação tomada em 18/01/2024, autorizou que fossem tomadas as ações necessárias pela CIMLT, enquanto entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de um Celebração de Acordo Quadro para **Aquisição de Apólices de Seguros**;*
- e) No dia 15/03/2024, foi celebrado o Acordo Quadro n.º 03/2024, para Aquisição de Apólices de Seguros pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com a GENERALI SEGUROS, S.A., pessoa coletiva n.º 500940231;*

*Assim, propõe-se, a realização de um ajuste direto no âmbito deste acordo quadro, para a aquisição de apólices de seguros, serviços a que corresponde o código **CPV 66510000-8 Serviços de seguros**, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007.*

*A escolha do procedimento do tipo Ajuste Direto foi tomada com fundamento no n.º 1 do artigo 258.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, todos do CCP, na medida em que estamos perante um Ajuste Direto celebrado ao abrigo do Acordo Quadro para Aquisição de Apólices de Seguros, celebrado pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e, bem assim, pelo facto de a Entidade Adjudicante não dispor de recursos próprios para a satisfação da necessidade pública em questão.*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Para efeitos do artigo 47.º do CCP, o preço base do procedimento pré-contratual a encetar será de € 789.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos euros), valor ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo este o valor máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução das prestações que constituem objeto do contrato.

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o montante de € 789.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo a despesa a satisfazer pela dotação na orgânica 0102, económica 01030901 Seguros acidentes trabalho doenças profissionais , GOP 01 001 2024/5003 Acc.: 7 Seguros Sub-Acc.: 1 Seguros de Acidentes de trabalho e na orgânica 0102 Câmara Municipal; económica 020212 Seguros; GOP 01 001 2024/5003 Acc.: 7 seguros e Sub-Acc.: 2 Outros Seguros.

A assunção do compromisso plurianual proveniente deste contrato, foi autorizada previamente pela Assembleia Municipal aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, no projeto com o nº 01.001.2024/5003 (7), conforme o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação vigente.

Estima-se enquanto preço base do procedimento o montante total de € 789.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos euros) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se aplicável.

O compromisso reparte-se da seguinte forma:

Apólice	Fracionamento	Total	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
Acidentes Trabalho	Mensal	407 000,00 €	93 000,00 €	120 000,00 €	130 000,00 €	64 000,00 €
Outros Seguros	Diversos	382 800,00 €	104 700,00 €	125 150,00 €	125 150,00 €	27 800,00 €
	Total	789 800,00 €	197 700,00 €	245 150,00 €	255 150,00 €	91 800,00 €

Aos valores, acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.

Caso se verifique que, o compromisso assumido em 2024 e anos seguintes, não seja totalmente executado, propõe-se ainda, que os mesmos transitem automaticamente para os anos seguintes, a que o compromisso diga respeito.

Considerando que a Segunda Outorgante do Acordo-Quadro n.º 03/2024 para Aquisição de Apólices de Seguros é a GENERALI SEGUROS, S.A., pessoa coletiva n.º 500940231, propõe-se convidar essa entidade.

Os documentos que constituem a proposta são apresentados através da plataforma AcinGov, no endereço <http://www.acingov.pt>.

O prazo para apresentação de propostas é de **4 (quatro) dias** após o envio do convite.

Nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja nomeado como Gestor do Contrato, com funções de acompanhamento permanente, Donzília Nazaré Amorim, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo trabalhador, Andreia Rita Ventura Jorge, os quais, em cumprimento do artigo 290.º-A, n.º 7 do CCP, subscreverão declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.



*Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que o procedimento de formação escolhido é o ajuste direto, sendo apenas convidada uma única entidade a apresentar proposta, o procedimento não será conduzido por Júri.*

*Desta feita, a análise das propostas será feita por Márcia Ouro e nas suas férias, faltas e impedimentos, por Mariana Beatriz Abrantes Melo.*

*O contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento entra em vigor no dia 01 de julho de 2024, e vigorará até dia 30 de junho de 2027, sem prejuízo de quaisquer obrigações contratuais, principais ou acessórias, que devam perdurar após o decurso daquele prazo.*

*Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo convite e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas pelo Presidente da Câmara as seguintes competências:*

- *A tramitação do procedimento na Unidade Funcional de Contratação Pública.*

**Face ao exposto proponho que seja remetido à Câmara Municipal para aprovação:**

- *A decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa;*
- *A escolha do procedimento de ajuste direto;*
- *As peças de procedimento (que se encontram em anexo à Informação de Abertura); e*
- *O procedimento de contratação, nos termos constantes da presente informação.*

*À consideração superior.*

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **5. Parcela de terreno onde se encontra implantado o Mercado Municipal de Vale da Pinta - Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 21/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*O Mercado Municipal de Vale da Pinta está edificado numa parcela de terreno que se encontra integrada no domínio público municipal, tornando-se necessário proceder à sua desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado, o que possibilitará os respetivos procedimentos registais, e respetiva regularização patrimonial.*

*Com efeito, o Mercado Municipal de Vale da Pinta já se encontra inscrito na matriz, desde 1966, atualmente sob o n.º 701 da freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, estando, contudo, omissa na conservatória do registo predial.*

*São características da parcela a desafetar: parcela com a área de 412,8500 m<sup>2</sup>, situada no Mercado de Vale da Pinta, freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, confronta a norte com António de Oliveira, a sul com Largo e Estrada, a nascente com Largo e Estrada e poente com Largo e*



*Estrada, em Vale da Pinta.*

*O Mercado Municipal de Vale da Pinta não faz parte do elenco de bens imóveis que a lei integra no domínio público.*

*O art.º 25, n.º 1, al. q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, delibere sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na lei.*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à assembleia municipal, para deliberação por este órgão deliberativo, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno onde se encontra implantado o Mercado Municipal de Vale da Pinta e respetiva afetação ao domínio privado municipal.***

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**6. Parcela de terreno onde se encontra implantado o Matadouro de Valada - Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 22/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*O Matadouro de Valada está edificado numa parcela de terreno que se encontra integrada no domínio público municipal, tornando-se necessário proceder à sua desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado, o que possibilitará os respetivos procedimentos registais, e respetiva regularização patrimonial.*

*Com efeito, o Matadouro de Valada já se encontra inscrito na matriz, desde 1937, atualmente sob o n.º 258 da freguesia de Valada, estando, contudo, omissa na conservatória do registo predial.*

*São características da parcela a desafetar: parcela com a área de 188,0000 m<sup>2</sup>, situada no Beco do Forno, freguesia de Valada, confronta a norte com José Júlio da Costa, a sul com Rua, a nascente com José Júlio do Costa e poente com Carlos Salgueiro Costa, em Valada.*

*O Matadouro de Valada não faz parte do elenco de bens imóveis que a lei integra no domínio público.*

*O art.º 25, n.º 1, al. q) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê que a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, delibere sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na lei.*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à assembleia municipal, para deliberação por este órgão deliberativo, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno onde se encontra implantado o Matadouro de Valada e respetiva afetação ao domínio privado***



**municipal.**

*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**7. Certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação para efeitos de Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT). - Proposta de deliberação n.º 09/VP-PR/2024**

*“Considerando que:*

*Foi solicitado por RUI MARCO CURVACHO DA SILVA PAULA, através do requerimento a que coube registo de entrada n.º 16131, de 08/11/2023, a emissão de certidão comprovativa da realização de obras de reabilitação para efeitos de Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT), relativamente ao prédio sito na Rua Mouzinho de Albuquerque- N.º 14, no Cartaxo, Freguesia da União das freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 5830/20150818 da freguesia de Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 402 da freguesia da União das freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta.*

*Com base nas informações n.ºs 6978/2024 DPAU e 7282/2024 DPAU datadas de 2024/03/08 e 2024/03/12, respetivamente, o edifício que integra o prédio acima referenciado, situa-se em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 1 – Cartaxo.*

*Se conclui que estão reunidas as condições para reconhecer a intervenção para efeitos da aplicação do disposto no Art.º 45.º, n.º 2, alínea c) (Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente), correspondente à aquisição de 1/2 efetuada em 2023/12/29, em nome do atual proprietário.*

*A competência para proceder ao reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos da aplicação do Art.º 45.º do do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) cabe, nos termos do Art.º 45.º n.º 4 do EBF à câmara municipal.*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do Art.º 45.º n.º 2 do Estatuto dos Benefícios Fiscais, proceder ao reconhecimento da isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, para efeitos da aplicação do Art.º 45.º do EBF, nomeadamente a aplicação dos benefícios consagrados na alínea c), deste artigo, na proporção de 1/2, no prédio sito na Rua Mouzinho de Albuquerque- N.º 14, no Cartaxo, Freguesia da União das freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, descrito na Conservatória do Registo Civil, predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 5830/20150818 da freguesia de Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 402 da freguesia da União das freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta.***



*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,*

*( Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Pedro Miguel Ferreira Reis”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **8. Constituição de fundo maneiio para as Piscinas Municipais do Cartaxo. - Proposta de deliberação n.º 11/V-MJO/2024**

*“Considerando que:*

*Foi na reunião de câmara de 03/07/2017 aprovado o “Regulamento de constituição e regularização de fundos de maneiio do Município do Cartaxo” (doravante regulamento).*

*Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro conjugado com o art.º 7 do regulamento, cabe ao órgão executivo deliberar a constituição de fundo de maneiio, indicando o respetivo responsável, bem como montante e correspondente rubrica de classificação económica.*

*Nos termos do n.º 1 do art.º 1 do regulamento o fundo de maneiio “é um montante em caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis”, sendo que nos termos do art.º 2 do regulamento, se consideram despesas de pequeno montante aquelas que tenham valor igual ou inferior a 250 euros.*

*O fundo de maneiio ficará à responsabilidade do técnico superior Mario João Violante dos Santos.*

*A classificação económica a atribuir será:*

*a) 02.01.21 - Outros bens (€ 75,00);*

*O fundo de maneiio vigorará até ao final do ano de 2024.*

***Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove, nos termos do disposto do art.º 7.º do regulamento de constituição e regularização de fundos de maneiio do Município do Cartaxo, a câmara municipal delibere a constituição do fundo de maneiio a ser utilizado pela Piscinas Municipais do Cartaxo, pelo montante mensal de € 75,00 (setenta e cinco euros), o qual ficará à responsabilidade do técnico superior Mario João Violante dos Santos, e ao qual corresponderá a classificação económica 02.01.21 – (Outros bens).***

*A Vereadora com competências delegadas,*

*( Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Maria João Nunes de Oliveira”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

## **9. Normas do Concurso Municipal de Leitura. - Proposta de deliberação n.º 12/V-MJO-2024**

*“Considerando que:*



- Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;
- A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita é um equipamento municipal destinado à promoção da leitura, do livro e do desenvolvimento das literacias, e à realização de atividades de índole cultural e educativa;
- A promoção de hábitos de leitura nas crianças e jovens é um alicerce primordial para o seu desenvolvimento, uma vez que pode ser complementar ao sistema de ensino;
- A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita pretende desenvolver uma atividade para promoção de hábitos de leitura nas crianças e jovens em idade escolar, designada Concurso Municipal de Leitura;
- O Concurso Municipal de Leitura irá reger-se pelas seguintes normas:

## **Normas do Concurso Municipal de Leitura do Cartaxo**

### **Preâmbulo**

A Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita é um equipamento municipal destinado à promoção da leitura, do livro e do desenvolvimento das literacias, e à realização de atividades de índole cultural e educativa. Neste sentido, a Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita irá desenvolver uma atividade para promoção de hábitos de leitura nas crianças e jovens em idade escolar, designada Concurso Municipal de Leitura.

A entidade promotora deste concurso é a Câmara Municipal do Cartaxo, através da Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita e com a colaboração da Rede de Bibliotecas do Concelho do Cartaxo.

O Concurso Municipal de Leitura é precedido por uma fase escolar da responsabilidade dos Agrupamentos Escolares do Concelho do Cartaxo, através dos respetivos professores bibliotecários.

### **Artigo 1º**

#### **Objetivos**

Os objetivos do Concurso Municipal de Leitura são os seguintes:

- a) estimular hábitos de leitura;
- b) melhorar a compreensão leitora;
- c) melhorar o domínio da língua portuguesa.

### **Artigo 2º**

#### **Periodicidade**

O Concurso Municipal de Leitura realizar-se-á presencialmente, na Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, no decorrer do segundo semestre escolar.

### **Artigo 3º**

#### **Obras selecionadas**

Processo N.º 2024/150.10.701.02/10  
Reunião ordinária de 18.04.2024 da Câmara Municipal



*As obras selecionadas para o Concurso Municipal de Leitura serão decididas por acordo entre os vários intervenientes no concurso, isto é, as responsáveis pela Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita, os professores bibliotecários dos Agrupamentos Escolares do concelho bem como o responsável pela coordenação interconcelhia da Rede de Bibliotecas Escolares.*

#### *Artigo 4º*

##### *Concorrentes*

- 1. São destinatários do Concurso Municipal de Leitura os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário apurados na fase escolar.*
- 2. Durante a fase escolar são apurados 3 alunos de cada ciclo de ensino por cada Agrupamento Escolar do Concelho.*
- 3. Os concorrentes serão repartidos em quatro categorias, a saber:*
  - a) Concorrentes do 1.º ciclo do ensino básico;*
  - b) Concorrentes do 2.º ciclo do ensino básico;*
  - c) Concorrentes do 3.º ciclo do ensino básico;*
  - d) Concorrentes do ensino secundário.*
- 4. Todos os concorrentes deverão apresentar, aquando da receção, a declaração de cedência de direitos de imagem, para efeitos de registo fotográfico e filmagem.*

#### *Artigo 5º*

##### *Júri*

- 1. O júri será constituído no máximo por cinco elementos, sendo que, um dos membros deverá pertencer ao Executivo da Câmara Municipal do Cartaxo e outro à Rede de Bibliotecas Escolares. A organização do Concurso Municipal de Leitura incluirá no júri outros elementos que considere de relevância para o processo de seleção.*
- 2. O júri é soberano, não sendo possível, em circunstância alguma, recorrer das suas decisões.*
- 3. São competências do Júri:*
  - a) Coordenar o processo de classificação das provas;*
  - b) Deliberar sobre as classificações finais;*
  - c) Comunicar os resultados finais.*

#### *Artigo 6º*

##### *Provas*

*O Concurso Municipal de Leitura é constituído por duas etapas: prova escrita e prova oral.*

- 1. Prova Escrita*
  - a) Haverá provas distintas para as diferentes categorias;*
  - b) As provas decorrem em simultâneo;*



- c) *As provas são realizadas em suporte digital;*
- d) *As provas consistem num conjunto de perguntas de escolha múltipla e verdadeiro ou falso e numa pergunta de desenvolvimento;*
- e) *As perguntas incidem sobre o conteúdo e temas das obras lidas e, eventualmente, sobre a biobibliografia do respetivo autor, caso essas informações constem da obra;*
- f) *A pergunta de desenvolvimento, aberta e de natureza argumentativa, terá um limite máximo de 10 linhas, será realizada em folha separada e só será avaliada se se verificar situação de empate;*
- g) *A duração máxima da prova é de 30 minutos.*

## 2. Prova Oral

- a) *A Prova Oral consiste na leitura expressiva de um excerto selecionado da obra proposta para leitura, com uma duração máxima de dois minutos;*
- b) *São critérios de avaliação para esta prova: expressividade; dicção; fluência; postura corporal;*
- c) *Os concorrentes do primeiro ciclo serão os primeiros a realizar a prova, seguindo-se os do segundo ciclo e do terceiro ciclo.*
- d) *A sequência, dentro de cada categoria, é sorteada aleatoriamente.*

### Artigo 7º

#### Apuramento de Resultados

1. *Após a conclusão das Provas, o Júri apurará os três concorrentes mais pontuados no conjunto das provas realizadas em cada categoria, sendo que a prova escrita tem uma ponderação de 60% e a da oral 40%.*
2. *Em caso de empate, será tida em conta a questão de desenvolvimento da prova escrita.*

### Artigo 8º

#### Prémios e certificados

1. *A todos os alunos participantes serão atribuídos certificados de participação e um prémio simbólico a definir pela organização.*
2. *Ao concorrente mais pontuado de cada categoria, será atribuído um diploma e um prémio a definir pela organização.*

### Artigo 9º

#### Disposições Finais

*Quaisquer matérias omissas no presente documento serão resolvidas pelos membros do Júri.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nas alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Normas do Concurso Municipal de Leitura.*



*A Vereadora com competências delegadas,*

*(Despacho n.º 05/PC-JH/2023, de 10-01)*

*Maria João Nunes de Oliveira”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**10. Fixação de preço para venda de copos na Festa do Vinho | 2024. - Proposta de deliberação n.º 26/PC-JH/2024**

*“Considerando que:*

*Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente no domínio da cultura;*

*Compete à câmara municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar os preços da prestação dos serviços ao público;*

*No âmbito da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza cultural, recreativa ou outra de interesse para o município;*

*A Festa do Vinho constitui-se como um evento que integra o Plano Anual de Atividades e Orçamento do Município, decorrendo este ano a sua 34.ª edição, num momento especial marcado pelo conjunto de iniciativas da programação «Cidade do Vinho 2024».*

*A Festa do Vinho objetiva promover e valorizar o setor vitivinícola e o cluster do vinho, contribuindo para a dinamização do tecido económico, sublinhando-se o esforço desenvolvido na dinamização do certame que este ano contará com um vasto leque de provas comentadas, harmonizações e showcookings, sem esquecer a apresentação de projetos de empresas;*

*Ao nível da sua organização, o evento integra um espaço municipal através do qual é feita a venda de copos de vidro destinados a provas de vinho e participação nos momentos de dinamização, por parte do público.*

*Torna-se necessário proceder à venda de copos, pelo que serve a presente informação para propor a fixação do respetivo preço de venda.*

*Por forma a ficar dotado de um número suficiente de copos para venda este ano, o Município teve necessidade de adquirir mais 1.008 copos c/ gravação, pelo montante total com IVA de 1.859,76 €, perfazendo um valor unitário de 1,50€ + IVA (RE 569).*

*Compete à câmara municipal nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixar o preço de venda de copos em 3,00€ a unidade, com IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a fixação de preço unitário do copo em 3,00€ com IVA incluído à taxa legal em vigor.*



*O Presidente da Câmara Municipal,*

*João Miguel Ferreira Heitor”*

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.**

**11. Pagamentos efetuados entre 23/03/2024 e 05/04/2024.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 05/04/2024.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**13. Posição dos Compromissos entre 23/03/2024 e 05/04/2024.**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **C. Intervenção do público:**

#### **Miguel Chaves**

Cumprimentou os presentes.

Contou que reside na Urbanização São Lourenço há sete anos, entretanto, à cerca de um ano e meio começaram a construir uma casa encostada à sua residência. Quando a obra começou, perguntou ao proprietário que tipo de construção ia fazer, uma vez que ia fazer uma estrutura de painéis solares do lado da garagem, pois se fosse construir um primeiro andar, teria de criar outras soluções. O dono da obra disse que ia construir uma casa de rés-do-chão, contudo, um dia ao chegar a casa constatou que o imóvel em causa estava a ser construído em cima de uns pilares, ou seja, a um metro e tal acima da cota da soleira o que, no seu entender, vai ficar da altura do seu primeiro andar.

Face ao exposto, foi falar com um colega seu que quis comprar aquele terreno e quando falou com a senhora arquiteta esta transmitiu-lhe que a estrutura da casa tinha de ser idêntica à sua. Soube que a obra está embargada, mas continua a ser feita.

Questionou porque é que a CMC autorizou a construção desta obra, uma vez que os terrenos já tem projetos pré-aprovados e a fisionomia não é aquela que está a ser construída, isto é, totalmente em madeira.

#### **Presidente**

Referiu que o executivo vai analisar esta questão, juntamente com os serviços da CMC, para agir em conformidade.

#### **Vice-Presidente**

Confirmou que a obra está embargada, não tem autorização de construção e foi iniciada sem qualquer tipo de licença. Acrescentou, ainda, que amanhã o serviço de fiscalização da CMC vai visitar da obra para agir em conformidade.

#### **Anabela Amorim**

Cumprimentou os presentes.

Referiu que a Cartágua, em sucessivas situações, tem sido muito obstinada em prevaricar e não



esclarecer as pessoas quando é necessário. A Cartágua tem uma atitude de altivez e de regressão de informação, cada vez que os munícipes telefonam para questionar alguma coisa.

Contou que a rua Casais do Latagão, nos Casais Lagartos, onde reside, não tem ramal de saneamento, tal qual como uma parte da rua das Falagueira. Os moradores nunca foram contemplados com nada e, na primeira fatura da Cartágua, aparece 2 códigos QR, um referente à Cartágua e outro referente ao Município do Cartaxo, com taxas (conforme consta no edital n.º 93/2023). Está muito aborrecida com esta situação, porque por mês, pagava cerca de 45,00 € de água e agora está a pagar aproximadamente 90,00 €. Perante este valor, analisou a fatura e constatou que está a pagar a tarifa de disponibilidade de saneamento. Entretanto, consultou a legislação e verificou que esta contempla a taxa em questão e que os munícipes são obrigados a pagar, mesmo que não tenham ramal.

Face ao exposto, fez uma exposição a quem de direito nesta matéria. Falou com a ERSAR que tem uma excelente impressão da Cartágua, o que a preocupa bastante, pois, há uns meses, contactou a DECO, porque recebeu uma estatística de consumo de água, no valor de 250,00 € e a resposta da concessionária foi que os seus vizinhos podiam ter aberto as suas torneiras durante a noite. A funcionária da Cartágua questionou-a, ainda, e disse-lhe que quando foi de férias, os seus pais tinham ficado a tomar conta das coisas e deixaram uma torneira aberta uma noite inteira. Considera esta resposta muito grave.

Referiu que pediu à ERSAR para ver qual o trabalho que a Cartágua está a fazer e o porquê desta questão, pois foi ver a lei e as águas são para ser consumidas com qualidade, têm de ser águas bebíveis, isentas de situações que possam provocar mal à saúde. É aqui que acha que entra a parte do saneamento, porque se o saneamento estiver identificado e se estiver tudo em conformidade, é possível distinguir o que são poços a nível hídrico de água potável e pode-se saber quem é que tem uma piscina ou um furo, mas as coisas têm de estar legalizadas.

Falou com a Eng. Marta Cristóvão que lhe deu alguns tópicos para evitar o pagamento de 25,00 € a mais todos os meses na sua fatura. Entretanto, contactou com a APA, que neste momento, trabalha numa situação um bocadinho estranha, ou seja, conhecem a parte informática mal e quem atende os cidadãos não sabe aconselhar, mas sabe perfeitamente o que é uma fossa estanque e o que é uma fossa rota. No seu caso, como tem alguns conhecimentos de construção civil por causa do seu pai e marido, sabe que tem uma fossa rota, porque tem dois compartimentos rebocados com betão e massa afagada e tem uma terceira parte que é o poço de absorção, com pedra grossa e solta. Claro que não vai dizer que quando os resíduos lá chegam a água está pronta para beber, porque seria sórdido, contudo acabou por perceber que os canos que passam na sua rua, ainda, tem amianto. Se não houvesse nada relacionado com quebra de canos ou se estes tivessem sido substituídos até ficava um bocado calada e não ia avançar com esta situação, contudo, chegou a haver situações que a tubagem foi partida pela passagem de camiões e, nessas situações, chegou a ficar com um bocado de um cano desses e não há drenagem a seguir a uma reparação, o que é grave. Até já enviou um e-mail com imagens à Eng. Marta Cristóvão, que já deve ter chegado o Senhor Vice-Presidente Pedro Reis.

Custa-lhe estar a pagar 25,00 € como se estivesse a poluir lençóis freáticos, o que não é verdade pois está a mais de 50 metros do poço particular e está a menos, ou equivalente, a 20 metros do saneamento básico que não existe. Então está a pagar uma água sem qualidade e, ainda, lhe estão a exigir que pague o saneamento.



Acrescentou, ainda, que mandou analisar a água e constatou-se que esta tem manganês, calcário e amianto e, aquilo que pretende é que a água não chegue neste estado aos consumidores.

Referiu que expôs este assunto a várias entidades, nomeadamente à ERSAR, e colocou o nome de todos os moradores. Quando telefona para saber o ponto de situação desta questão, estas entidades dizem que esta em estudo. Sabe que tudo leva muito tempo, mas se houver boa vontade as coisas também se fazem, até porque já passaram 4 meses.

### **Presidente**

Referiu que a ERSAR é a entidade reguladora que define as regras para todo o país, não é só para o concelho do Cartaxo. A Cartágua é a empresa que tem a concessão do abastecimento de água e tratamento das águas residuais para todo o concelho do Cartaxo. Algumas partes do nosso território, ainda, não estão servidas por saneamento básico, mas estão servidas por água e, também, há partes do nosso território que não estão servidas de abastecimento de água por várias razões.

A CMC tem tido conhecimento de alguns relatos relacionados com a ausência de resposta ou respostas menos claras por parte da Cartágua. Obviamente que o executivo não fica satisfeito com este tipo de respostas e dá nota à concessionária que tal não deve acontecer, temos de tratar os munícipes com o máximo de respeito e ajudá-los a esclarecer as suas dúvidas, as suas questões e a melhorar aquilo que é o serviço público.

Referiu que, nos últimos tempos tem tido uma grande proximidade com este assunto, assim como o Senhor Vice-Presidente que tem o pelouro e, se calhar, poderão ajudar a munícipe em alguns assuntos relacionados com esta questão, até porque já percebeu que o intuito da munícipe é garantir que cumpre a lei, mas que também que tem acesso aos seus direitos. Percebeu, ainda, que a munícipe está a tratar desta questão não só por si, mas também em defesa dos seus vizinhos e da sua comunidade.

Explicou que, há uns tempos, só se cobrava a taxa de saneamento a quem estava ligada à rede, mas, entretanto, por indicação da ERSAR, esta taxa passou a ser cobrada a todos os cidadãos que têm contrato de abastecimento de água, até porque se pressupõe que toda a gente tem saneamento, isto é, ou está ligado à rede ou tem uma fossa que tem de ser despejada. Este é o pressuposto geral de quem legisla de quem toma as decisões que são iguais para todos, mas, de facto, às vezes coisas não são assim, há situações que são, de facto, diferentes.

Referiu que, no caso dos Casais Lagartos, havia, ainda, outra questão que tinha a ver com um compromisso que o município assumiu, no passado, para todos aqueles que pagaram cerca de 250,00 € para ligarem as suas casas à rede de saneamento. O Município do Cartaxo assumiu a estes munícipes que iria fazer a limpeza das fossas de forma gratuita, até que as casas destas pessoas estivessem ligadas à rede. Compromisso este que o atual executivo vai continuar a garantir como até aqui, sem nenhuma alteração.

Salientou que a taxa de saneamento não é entregue ao município, quem fica com esse valor é a concessionária, porque supostamente também tem obrigação de tratar as águas residuais. Portanto, cobram serviço à população para tratar as águas residuais ou fazer a limpeza das fossas.

A informação da ERSAR sobre esta questão, também, recomendava que o número de limpezas de fossas deveria ser uma limpeza por contrato, o que causou um incómodo a todos. Neste sentido, o executivo continuou a investigar e na próxima semana, na reunião de Câmara extraordinária, vai



submeter uma alteração ao tarifário da Cartágua em que vai ser alterado o número de limpezas de fossas. Em vez de uma limpeza por contrato, vai passar a ser 2, 3 ou 4, limpezas, tendo em atenção a média do consumo.

Informou, ainda, que esta semana foi adjudicada a empreitada de reparação da rede de saneamento dos Casais Lagartos, porque a rede tem de estar a funcionar para a CMC poder a entregar à Cartágua, que tem a concessão para todo o concelho. Conta assinar o contrato na próxima semana e as obras podem demorar, no máximo, dois meses. Assim sendo, até meados deste ano, os munícipes dos Casais Lagartos vão ter condições para ligar as suas casas à rede, o que significa que muitos daqueles que hoje tem fossa vão deixar de ter necessidade de a ter, porque se podem ligar as suas casas à rede. Aqueles que, por alguma razão, estiveram longe da rede, mantêm-se o pressuposto das limpezas. Naturalmente, que gostaria que a rede fosse alargada até ao máximo de pessoas possível, no entanto, pensa que o executivo tem vindo a fazer um caminho positivo de evolução nesta matéria.

Sabe que passaram 20 anos e que as pessoas se acomodaram à sua forma de estar e agora esta questão vai trazer algumas alterações, mas o executivo está convicto que são para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Salientou que é importante que a comunidade esteja atenta aos seus direitos e que está disposta a fazê-los valer. Disse que ia analisar as questões mais particulares da situação e que os munícipes podem contar com o executivo para os ajudar naquilo que esteja ao seu alcance.

#### **Arlindo Amorim**

Referiu que não tem saneamento, mas este encontra-se a 30 metros da sua casa, contudo não fez baixada, porque tem 60 cm de alcatrão à frente do seu portão. Existe uma caixa a cerca de 100 metros, mas a saída da sua água vai para uma fossa grande que está a 4 metros a baixo. Para despejar a fossa é preciso três carros da Câmara e para isso tem de pagar. Na altura havia uma garantia e podia pedir à CMC uma bomba para bombear a água para cima, mas não foi possível e agora para despejar a fossa tem de pagar a particulares.

#### **Presidente**

Explicou que o munícipe tinha de pagar a limpeza da fossa, porque não pagou a ligação, mas atualmente já tem direito a limpezas gratuitas, mediante as médias do consumo. Quem até aqui tinha de pagar a um privado para fazer a limpeza da fossa, hoje, com aquilo que paga à Cartágua e o custo que deixam de ter com privados para a limpeza da fossa, acaba por ser vantajoso para o utilizador. Não conhece todos os casos em particular, mas a grande maioria dos utilizadores ficará melhor.

#### **Arlindo Amorim**

Referiu que aquilo que o está a incomodar é ter de pagar saneamento sem o ter.

#### **Anabela Amorim**

Na sequência da intervenção do Senhor Arlindo Amorim, leu a alínea b), do ponto 1, do artigo 42º (Dispensa de ligação aos sistemas públicos), da legislação que está em vigor como o parecer da ERSAR, onde consta que *“Os edifícios cuja ligação se revele demasiado onerosa do ponto de vista técnico ou económico para o utilizador e que disponham de soluções individuais que assegurem adequadas condições de salvaguarda da saúde pública e proteção ambiental, nos termos exigidos na legislação*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

*aplicável.”* e disse que no caso do Senhor Arlindo é dispensável, porque está a mais de 20 metros e o terreno é em declive e está betumado.

**Presidente**

Referiu que, nos termos da lei, se o Senhor Arlindo tiver direito à isenção em causa, a CMC vai fazer de tudo para o munícipe usufrua da mesma.

**Encerramento:** No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 18 horas e 29 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal  
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022), 24-01

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.